

**LEI N° 1.405/2003.**

**Ementa:** Dispõe sobre a interveniência da Câmara Municipal de Vereadores do Salgueiro/PE em Operação de Crédito para os Funcionários e Vereadores e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE. no uso de suas atribuições legais FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores, em Reunião Ordinária, realizada aos 13/12/2002, APROVOU e SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a celebrar Convênio com A Caixa Econômica Federal, visando estender aos Vereadores e Funcionários da Casa Legislativa, os financiamentos susceptíveis de consignação em Folha de Pagamento.

Art. 2º O Poder Legislativo Municipal será o interveniente consignatário averbador perante àquele conglomerado financeiro, na forma que dispuser o Convênio.

Art. 3º Fica o Poder Legislativo Municipal responsável pelos referidos empréstimos, descontando dos subsídios dos Vereadores e salários dos Funcionários, para pagamento da dívida junto àquele Instituição Financeira.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.399/2002.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 20 de janeiro de 2003.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
**Prefeito Em Exercício**

*Ang. Padua*